



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº166/2023 - Data: de 30  
de agosto de 2023.

**DECRETO N° 7060/2023**  
**DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$230.000,00(duzentos e trinta mil reais), conforme específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**Manutenção das Atividades da SM de Esporte**

27.812.47.2214.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$35.000,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$65.000,00

**32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

**32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$100.000,00

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000      (SF) - Recursos Ordinários (Livres)      R\$30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$35.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$65.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000      Recursos Ordinários (Livres)      R\$100.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	R\$30.000,00
------------------------------------	-------------------------------------	--------------

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2023, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Agosto de 2023.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.08.30 16:43:24  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL